



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigentes, para alocar despesas decorrentes da aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde, com recursos do superávit e de auxílios e convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não-Comput.

10.301.0029.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (731) (4931)R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 38.086,62 (trinta e oito mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e de auxílios e convênios no valor de R\$ 1.913,38 (um mil novecentos e treze reais e trinta e oito centavos), de recursos vinculados ao FNS para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 02 de agosto de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo **Projeto de Lei nº 032/2017**, é para incluir projeto não previsto nas respectivas leis, e criar rubrica específica para alocar as despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente para estruturar a Unidade Básica de Saúde do Município, com recursos vinculados ao FNS.

A inclusão do código no orçamento é para a criação de projeto específico, a fim de executar o objeto, que visa a utilização de saldo dos recursos oriundos das transferências recebidas do Fundo Nacional da Saúde – FNS, referente as Propostas de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de nº 91693.333000/1140-01 e 11838.317000/1140-01. Parte dos equipamentos e material permanente foi adquirido no exercício de 2016, porém ficou um saldo de recursos, os quais se pretende utilizar para concluir a compra dos itens previstos nas propostas.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 02 de agosto de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Leonardo José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS